

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.089.922-1

DATA: 02/06/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 981/2025

APROVADO EM 02/12/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.089.922-1

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Biblioteca

Acervo Adequado

O espaço é equipado com 11 Mesas para estudo; Cadeiras; Ventiladores de teto; Ar condicionado; Prateleiras para guarda de livros; Acervo Bibliográfico específico do curso e Balcão de atendimento. A biblioteca é bem equipada e acessível, ideal para apoiar o estudo e a pesquisa dos usuários.

Laboratório de Ciências

Laboratório de Química, Física e Biologia

Espaço equipado com mesas, bancos, pia, prateleiras para guarda de material, armários com vidrarias, pia, vidrarias, reagentes químicos, entre outros. O espaço é arejado, com ar condicionado e adequado para o atendimento dos alunos.

Laboratório de Química Analítica

A Escola possui 2 (dois) laboratórios de química, os laboratórios são arejados, com ar condicionado e possuem 05 mesas; 39 banquetas; 01 Frigobar; 01 cadeira estofada; 01 armário de aço com 02 portas; 01 mesa para impressora; 01 impressora; 01 computador completo; 01 mufla; 01 capela de exaustão; 01 destilador de água; 01 aparelho de ar condicionado; 01 mesa de madeira; 01

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.089.922-1

geladeira; 01 destilador de água; 01 chuveiro; 01 destilador de nitrogênio. Os espaços são adequados ao atendimento dos alunos do Curso Técnico em Farmácia.

Laboratório de Informática

Espaço arejado, com ar condicionado, com mesas e cadeiras suficientes para o atendimento dos alunos, 39 computadores, projetor de imagens, tela de projeção, caixas de som, impressoras, entre outros. O espaço é adequado ao atendimento dos alunos.

Laudo do Perito/Especialista:

O perito emite parecer favorável ao curso solicitado, visto que a Instituição de Ensino apresenta condições de infraestrutura e condições pedagógicas satisfatórias aos requisitos técnicos e funcionais para o seu funcionamento.

Acerca do laboratório específico de enfermagem, a Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui um espaço de 50,48 m², e apresenta às fls. 55 a 56, mov. 8, a relação de elementos e equipamentos para atendimento aos estudantes.

Termos de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório:

Para cumprir com o proposto nos documentos apresentados, foram apresentados o Termo de Convênio para Concessão de Estágio Não Obrigatório firmado com:

NOAH Lar Geriátrico Ltda, com vigência de 04/08/2022 a 04/08/2027 (Fls. 565 - 1354., Mov.21).

PATRONI & MARTINS LTDA com vigência de 04/08/2022 a 04/08/2027 (Fls. 569 - 572., Mov.21).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARANDI com vigência de 28/07/2022 a 28/07/2027 (Fls. 573 - 576., Mov.21).

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.089.922-1

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MEDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM¹

NRE 19 - MARINGÁ				MUNICÍPIO: 1530 - MARINGÁ						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 26 - COLEGIO ESTADUAL DR GASTÃO VIDIGAL-ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL										
ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ, 252 - ZONA SETE - MARINGÁ - CEP: 87030080										
TELEFONE: 44 3223 1117										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Enfermagem integrado ao Ensino Médio			TURNO: manhã, tarde e noite		CÓDIGO:		C.H. Total: 3.232 horas mais 534 horas de estágio obrigatório supervisionado			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO 16	ÁREAS DO CONHECIMENTO FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	COMPONENTE CURRICULAR	1 ^ª SÉRIE		2 ^ª SÉRIE		3 ^ª SÉRIE			
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
		ARTE	2	67	0	6	0	6		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	6	2	67		
		LINGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67		
		LINGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100		
		FILOSOFIA	1P	1NP	67	9	0	0		
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0		
		HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0		
		SOCIOLOGIA	0	8	2	66	0	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	3P	1NP	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67	
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAISSHORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	800	12	408	
PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA - PFO				2	67	1	33	1	33	
EDUCAÇÃO FINANCEIRA				1	33	1	33	1	33	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAISSHORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA				3	100	2	66	2	66	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAISSHORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA				27	900	20	866	14	466	
CÓDIGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T+P	T	P	T+P	
		Cuidado integral em enfermagem I	2	1	100	0	0	8	0	0
		Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem	1	1	67	0	0	8	0	0
		Interação ensino, serviço e comunidade I	1	0	33	0	0	8	0	0
		Cuidado integral em enfermagem II	0	0	0	4	2	200	0	0
		Assistência de enfermagem a saúde comunitária	0	0	8	2	0	67	0	0
		Nótes de informática	0	0	8	1	0	33	0	0
		Interação ensino, serviço e comunidade II	0	0	6	1	0	33	0	0
		Segurança do paciente	0	0	8	1	1	67	0	0
		Cuidado integral em enfermagem III	0	0	8	0	0	8	4	200
		Assistência a enfermagem a pacientes críticos	0	0	8	0	0	8	5	400
		Interação ensino, serviço e comunidade III	0	0	6	0	0	8	1	33
		Atenção em enfermagem na vigilância em saúde	0	0	8	0	0	8	2	67
CÓDIGO	ESTÁGIO - E	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISADO								
		Estágio de cuidado Integral em enfermagem II	0	0	8	267	0	0		
		Estágio de cuidado Integral em enfermagem III	0	0	8	0	8	267		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAISSHORAS-RELÓGIO ANUAL - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISADO ²				0	0	8	267	8	267	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAISSHORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	400	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAISSHORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				9	300	14	466	20	466	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAISSHORAS-RELÓGIO ANUAL - FGB, PFO E IF ³				33	1.100	32	1.046	32	1.046	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Serão contadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2^ª a 4^ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1^ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2^ª e 3^ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

³ A carga horária total do Estágio Obrigatório Supervisionado deverá ser realizada em contra turno.

Maringá, 28 de abril de 2025.


Sérgio Martinho

Res. 3384/2021 - D.O.E. 12/06/21

Deutor - RG: 2.235.475-2

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.089.922-1

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes até 29/05/2026 e 03/07/2028, respectivamente.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, em 11/09/2025, o que segue:

Informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional localizado no município de Maringá, pertencente ao NRE de Maringá, referentes ao período letivo de 01/01/2023 a 31/12/2025, estão disponíveis no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE. Esse período corresponde à vigência da Autorização de Funcionamento, conforme estabelecido na Resolução nº 7690/2022, publicada no DOE em 08/12/2022.

No ano de 2023, não houve oferta de turmas para o Curso Técnico em Enfermagem, conforme registrado às fls. 676, movimento 41.

Os Relatórios Finais do ano letivo de 2024 estão devidamente arquivados no sistema SEREWEB/CELEPAR. No entanto, ainda não foram validados, pois aguardam o reconhecimento oficial do referido curso para posterior análise e validação.

Já os Relatórios Finais referentes ao ano letivo de 2025 serão analisados ao término do respectivo período.

Cabe destacar que o Parecer Pedagógico n.º 648/2025 – DEP/DEDUC/SEED, de 15/09/2025, adequou o Plano de Curso quanto a carga horária do curso e do estágio supervisionado, da Matriz Curricular e do período de integralização do curso.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.089.922-1

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município e NRE de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial	Nº: 2705/2017, de 26/06/2017 Prazo: 30/07/2017 a 30/07/2027	Nº: 7690/2022, de 28/11/2022 Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 03/2022 e nº 03/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados;

b) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.089.922-1

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP